



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Emenda nº 039 ao Projeto de Lei Complementar nº 004, de 08 de julho de 2021.

"Altera-se o artigo 3º do PLC 004/2021, de autoria do Executivo".

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - O Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 08 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os incisos I, II, III e suas alíneas e o §4º do art. 67 da Lei 1.611, de 30 de dezembro de 1983, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 67 (...)

I – imóveis edificados residenciais:

- a) Valor venal de até R\$250.000,00 – 0,18%;*
- b) Parcela de valor venal acima de R\$250.000,00 até R\$500.000,00 – 0,40%;*
- c) Parcela de valor venal acima de R\$500.000,00 até R\$1.000.000,00 – 0,50%;*
- d) Parcela de valor venal acima de R\$1.000.000,00 – 0,60%.*

II – imóveis edificados não-residenciais

- a) Valor venal de até R\$150.000,00 – 0,40%;***
- b) Parcela de valor venal acima de R\$150.000,00 – 0,75%.***

III – imóveis não edificados

- a) Valor venal até R\$500.000,00 – 2%;*
- b) Parcela de valor venal de R\$500.000,00 até R\$1.000.000,00 – 2,25%;*
- c) Parcela de valor acima de R\$1.000.000,00 – 2,5%.*

(...)



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

§4º As alíquotas do imposto previstas nos incisos I, II e III serão aplicadas sucessivamente, segundo as faixas de valor que compõem a base de cálculo do IPTU de cada imóvel, sendo o imposto devido o somatório dos valores obtidos em cada faixa de incidência. (...). (NR).”

Contagem, 01 de setembro de 2021.

Às Comissões competentes.


Carlin Moura
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://twitter.com/eucarlinmoura)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dois anos, impulsionada pela pandemia de coronavírus, a crise econômica vem assolando nosso país, conseqüentemente o setor produtivo contagemense vêm perdendo poder de investimento no decorrer do tempo, a moeda Real é a que mais perdeu valor no cenário mundial e o mercado imobiliário vem sofrendo quedas nos valores transacionados.

Sendo assim, não é sequer razoável o aumento de alíquota para imóveis não-residenciais avaliados acima de R\$1.000.000,00, sendo estes os maiores geradores de empregos, renda e tributos ao município.

Esclareça-se que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica e dominante no sentido de que a previsão constitucional de iniciativa legislativa reservada não impede que o projeto de lei encaminhado Pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo seja objeto de emendas parlamentares (ADI 1.050-MC, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 865-MC, Rel. Min. Celso de Mello). A referida emenda não acarreta aumento de despesa e mantém pertinência temática com o objeto do projeto de lei. O projeto Original visa aprimorar a legislação municipal e distribuir melhor a carga tributária no Município, como estabelecido na Mensagem encaminha à esta Casa anexa ao Projeto de Lei Complementar.

Frisa-se que, além da retomada das atividades econômicas em seus patamares normais, o que possibilita aumento de arrecadação, o Município disporá de outras fontes de arrecadação para a compensação tributária, como por exemplo, a partilha do ISSQN prevista na Lei Complementar Federal 175/2020 e a cobrança de IPTU sobre novas áreas urbanas criadas pelo novo plano diretor da cidade.



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[@eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://www.twitter.com/eucarlinmoura)